Política de Biodiversidade

Atualizada em 16 de outubro de 2025

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a "**Sociedade**") tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade e <u>informam</u>, <u>ainda</u>, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia, resolvam aprovar as sociedades que integram o grupo cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (o "**Grupo**").

No exercício destas competências e no âmbito da legislação, do Estatuto Social da Sociedade e do Propósito e Valores do Grupo Neoenergia, bem como da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável, o Conselho de Administração aprova esta Política de Biodiversidade (a "**Política**"), que respeita, desenvolve e adapta, em relação à Sociedade, os Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade do Grupo Neoenergia.

A degradação dos ecossistemas e o declínio da diversidade biológica, representam riscos ambientais, econômicos e sociais. A Sociedade está ciente das inter-relações entre suas atividades e a biodiversidade e identifica seus potenciais efeitos materiais adversos sobre ecossistemas e espécies ao longo do ciclo de vida de suas instalações.

1. Âmbito de aplicação

Esta Política é aplicável à Sociedade, informando a atuação e os desenvolvimentos normativos que, no âmbito de que trata esta Política, devam ser realizados pelas demais sociedades do Grupo, observadas suas competências e sua autonomia nesta matéria.

O conteúdo desta política deverá nortear também, quando aplicável, a atuação do Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo.

A Sociedade promoverá o alinhamento dos normativos das sociedades nas quais participe, mas que não façam parte do Grupo, bem como das *joint ventures*, associações temporárias e demais entidades nas quais assuma a gestão, com os princípios contidos nesta Política.

2. Finalidade

A finalidade desta Política é estabelecer uma estrutura para articular a estratégia e o modelo de negócios da Sociedade de maneira consistente com seu compromisso de proteger e promover a biodiversidade de forma a contribuir para uma comunidade positiva para a natureza.

Esta Política está alinhada com as expectativas dos Grupos de Interesse da Sociedade, que estão estabelecidas nos objetivos do Quadro Global de Biodiversidade Kunming – Montreal 2022.

3. Princípios de atuação

Para concretizar seu compromisso com a biodiversidade, a Sociedade se guiará pelos seguintes princípios de atuação, que serão aplicáveis a todas as suas atividades de negócio:

- a) Integrar a biodiversidade em seu planejamento estratégico interno e tomada de decisões operacionais e promovê-la nas das demais sociedades do Grupo:
 - (i) buscar um impacto positivo na natureza em suas próprias operações;
 - (ii) assumir uma posição de liderança na conservação e promoção da biodiversidade no próprio setor de atividade, quer diretamente, quer através do estabelecimento de alianças com outros agentes; e
 - (iii) contribuir e promover a mudança cultural necessária para "Viver em harmonia com a natureza" (Visão para 2050 da Convenção das Nações Unidas (ONU) sobre Diversidade Biológica).
- b) Integrar a biodiversidade no modelo de gestão ambiental estabelecido, juntamente com a economia circular e a ação climática, com o objetivo de avaliar, analisar, gerir e reduzir os riscos para o capital natural. Essa integração deve abranger a identificação de ações e oportunidades para melhorar a gestão dos recursos e otimizar os investimentos e os custos, estabelecendo metas, indicadores e critérios para o controle, monitoramento e auditoria das operações diretas.
- c) Evitar, na medida do possível, a localização de novos projetos de infraestrutura em áreas protegidas por seu valor ecológico, biológico, cultural ou paisagístico ou em áreas classificadas como de alto valor de biodiversidade quando o valor dessas áreas for afetado, a menos que não haja soluções alternativas viáveis.
- d) Evitar ou reduzir o desflorestamento associado às suas atividades e promover o princípio de não desflorestamento líquido em sua cadeia de valor.
- e) Identificar, quantificar e avaliar os impactos, dependências, riscos e oportunidades de suas atividades durante o ciclo de vida das instalações.

- f) Aplicar a hierarquia de mitigação e conservação (evitar, minimizar, restaurar e, em última instância, compensar) à gestão de impactos e dependências nas fases de projetos de infraestrutura em linha com uma visão de natureza positiva.
- g) Gerir e compensar os impactos negativos produzidos sobre o meio ambiente, priorizando o princípio da igualdade e soluções baseadas na natureza, facilitando a conectividade das populações e incentivando o desenvolvimento de áreas de especial proteção ou conservação privada.
- h) Sempre que pertinente, desenvolver planos de monitorização da flora e fauna, especialmente espécies protegidas ou vulneráveis, para que a interação das infraestruturas com o ambiente possa ser continuamente avaliada.
- i) Identificar e estabelecer planos de manejo de espécies invasoras que representem um risco para os ecossistemas e para as espécies nativas dos locais onde opera.
- j) Participar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, conservação, educação e sensibilização, colaborando em questões de biodiversidade com administrações públicas, organizações não governamentais, comunidades e outras partes interessadas.
- k) Promover o conhecimento e treinamento em biodiversidade entre seus profissionais, bem como entre funcionários terceirizados e fornecedores.
- Promover a aplicação de mecanismos e sistemas de rastreabilidade para certificar o cumprimento de critérios ou padrões de sustentabilidade em produtos, componentes e matérias-primas que são diretas ou indiretamente fornecidos à Sociedade e, especialmente, naqueles que têm impactos reais ou potenciais de importância relativa sobre a biodiversidade e os ecossistemas ao longo da cadeia de valor.
- m) Informar de forma transparente a respeito das atuações dentro do marco do Grupo em matéria de biodiversidade, da presença de instalações em áreas protegidas e das ações de pesquisa, conservação, educação e sensibilização, publicando periodicamente um relatório sobre biodiversidade.

4. Linhas de atuação prioritárias

A Sociedade promoverá as seguintes linhas de ação prioritárias para desenvolver os princípios de atuação contidos nesta Política:

- a) Medir: identificar, quantificar e avaliar continuamente os impactos e dependências das atividades de capital natural relacionadas à biodiversidade durante o ciclo de vida das instalações, promovendo a pesquisa e melhorando o conhecimento dos ecossistemas dos ambientes dos territórios onde as sociedades do Grupo operam.
- b) Agir: proteger a biodiversidade e fazer uso sustentável do capital natural, adotando uma hierarquia de conservação e mitigação, levando em consideração as necessidades e expectativas das partes interessadas correspondentes, integrando as melhores práticas ao longo do ciclo de vida em sua gestão e promovendo ações para a regeneração e conservação do patrimônio natural.
- c) <u>Transformar</u>: impulsionar a mudança através do estabelecimento de alianças com as partes interessadas correspondentes, participando de projetos colaborativos para a melhoria da biodiversidade, proteção e respeito aos animais, sensibilizando para a importância da proteção e conservação da biodiversidade com ações de formação, formação interna e externa, prémios, publicações, bem como ações de patrocínio, e comunicando interna e externamente o impacto das atividades de todas as sociedades do Grupo nesta área.

5. Implementação e acompanhamento

Para a implementação e acompanhamento do previsto nesta Política, o Conselho de Administração conta com a Superintendência Corporativa de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas, que atuará de forma coordenada com todos os negócios das sociedades do Grupo Neoenergia, desenvolvendo os procedimentos necessários para isso.

* * *

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 19 de julho de 2018 e modificada pela última vez em reunião do Conselho de Administração de 16 de outubro de 2025.